



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 10 DO COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE DA CENTRAL

DATA, HORA E LOCAL: em 09 de maio de 2023, às 10:00 horas, sala da DIRPLA.

PRESENÇA: Daiti Hamanaka (Presidente), Carlos Augusto Reis (membro) e Rosania Maria Machado Silva (membro).

PAUTA:

- 1 – Necessidade de implementação de ações para prevenção e tratamento dos casos de assédio sexual, em atendimento a Lei 14.540/2023 e Lei 14.457/2022 e da solicitação da GERMST;**
- 2 – Análise e aprovação da Cartilha de Prevenção do Assédio proposta pela CIPA;**
- 3 – Necessidade de maior divulgação do Comitê de Ética e Compliance e de suas atividades aos colaboradores.**

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- 1. Necessidade de implementação de ações para prevenção e tratamento dos casos de assédio sexual, em atendimento a Lei 14.540/2023 e Lei 14.457/2022:** O Presidente do Comitê citou a demanda trazida pela CIPA e da GERMST (Gerência de Serviço Social, Segurança e Medicina de Trabalho) da CENTRAL e apresentou uma proposta de estrutura (51699144) de ações para prevenção e tratamento dos casos de assédio sexual, e ficou definido que a ASSGER consolidará a proposta numa Política de Prevenção de Enfrentamento do Assédio Sexual e apresentará a proposta da estrutura à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração após a validação do Comitê.
- 2. Análise e aprovação da Cartilha de Prevenção do Assédio proposta pela CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da CENTRAL:** A Cartilha (51699483) foi criada pelos integrantes do CIPA e revisado pela ASSGER e tem o objetivo de orientar os colaboradores da CENTRAL sobre informações e métodos de prevenção do assédio moral e sexual no trabalho. O documento foi analisado e aprovado pelos membros do Comitê que irão solicitar a Gerência de Comunicação contribuir para aperfeiçoar o layout da Cartilha.
- 3. Necessidade de maior divulgação do Comitê de Ética e Compliance aos Colaboradores e de suas atividades aos colaboradores:** Foi discutida a necessidade de aumentar a divulgação do Comitê de Ética e Compliance aos colaboradores, bem como de suas atividades. O Comitê identificou algumas ações em andamento em outras áreas sem alinhamento com o Comitê ou a área de Compliance da Companhia. Ficou definido que o Comitê irá utilizar o material proposto pela ASSGER (51702305) e realizará divulgações por meio de e-mail, site da Companhia, entrada da sala de recursos humanos, bem como solicitar a inclusão do assunto nas capacitações realizadas pela Comissão de Capacitação.

4. Próxima reunião ordinária está agendada para a primeira quinzena de agosto de 2023.

Daiti Hamanaka
Presidente da Comissão de Ética
99.000.679

Rosania Maria Machado Silva
Membro da Comissão de Ética
99.000.759

Carlos Augusto Reis
Membro da Comissão de Ética
03.008.038

Rio de Janeiro, 09 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Assessor Chefe**, em 09/05/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Auditora**, em 09/05/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Reis, Superintendente**, em 10/05/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **51678847** e o código CRC **33BE8C2A**.

Referência: Processo nº SEI-100006/002073/2020

SEI nº 51678847

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: